

FEMINICÍDIO E PSICOLOGIA FORENSE: UMA REVISÃO DE LITERATURA

FEMINICIDE AND FORENSIC PSYCHOLOGY: A LITERATURE REVIEW

Vinicius Ribeiro de Almeida ¹

RESUMO: Buscou-se neste artigo, compreender a relação da Psicologia Forense na temática “Feminicídio”. O conceito de feminicídio tornou-se uma importante categoria de análise, uma vez que permitiu identificar e descrever os fatores discriminatórios presentes nessas mortes, circunscrever suas características e descrevê-las como fenômeno social. Trata-se de uma revisão de literatura, em que foram selecionados estudos realizados a partir do ano de 2015, que tratam sobre o feminicídio e a Psicologia Forense, com intuito de compreender sobre o conceito de ambos os temas e ao mesmo tempo estabelecer uma conexão, e em seguida, analisar as contribuições da Psicologia Forense no combate ao feminicídio. Através da análise foi possível constatar que ainda existem desafios em relação a traçar um perfil, a grande demanda de trabalho ainda interfere na qualidade da prestação do serviço. O feminicídio é um problema complexo, no qual as vítimas necessitam de apoio, é importante que os atuantes deste âmbito busquem melhor qualificação e novas formas de intervenção para que haja redução nas taxas de criminalidade quando se trata de feminicídio.

Palavras-chave: Feminicídio. Psicologia Forense. Revisão de literatura.

ABSTRACT: In this article, we sought to understand the relationship of Forensic Psychology in the theme “Femicide”. The concept of femicide has become an important category of analysis, as it has allowed identifying and describing the discriminatory factors present in these deaths, circumscribing their characteristics and describing them as a social phenomenon. This is a literature review, in which studies carried out from the year 2015 onwards were selected, which deal with femicide and Forensic Psychology, with the aim of understanding the concept of both themes and at the same time establishing a connection, and then analyze the contributions of Forensic Psychology in the fight against femicide. Through the analysis, it was possible to verify that there are still challenges in relation to drawing a profile, the great demand for work still interferes with the quality of service provision. Femicide is a complex problem, in which victims need support, it is important that those working in this area seek better qualification and new forms of intervention so that there is a reduction in crime rates when it comes to femicide.

Keywords: Femicide. Forensic Psychology. Literature review.

1 INTRODUÇÃO

O livro “Diretrizes Nacionais Feminicídio”, relata que o conceito de “feminicídio” foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, mas foi nos anos 2000 que seu emprego se disseminou no continente latino-americano em consequência das mortes de mulheres ocorridas no México, país em que o conceito ganhou nova formulação e novas características com a designação de “feminicídio”.

Segundo Campos (2015), categoria feminicídio / feminicídio é oriunda da teoria feminista. O termo feminicídio (femicide) é atribuído a Diana Russel, que em 1976 o utilizou para referir a morte de mulheres

por homens pelo fato de serem mulheres como uma alternativa feminista ao termo homicídio que invisibiliza aquele crime letal.

Para Russel (1976 apud CAMPOS, 2015), a dominação patriarcal é o pano de fundo para explicar a situação estrutural de desigualdade que inferioriza e subordina as mulheres aos homens, alimenta os sentimentos de controle e posse sobre o corpo feminino, e justifica o sentimento de menosprezo pela condição social feminina. Sentimentos que dão causa a essas mortes.

Para as ciências sociais e os estudos feministas, o conceito de femicídio tornou-se uma importante categoria de análise, uma vez que permitiu identificar e descrever os fatores discriminatórios presentes nessas mortes, circunscrever suas características e descrevê-las como fenômeno social, além de permitir dimensionar sua presença na sociedade a partir de estudos de natureza quantitativa – tarefa que ainda resta pendente na maior parte dos países (COPELLO, 2012 apud MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, 2019, p.21).

Os números ressaltam que tais crimes não estão sendo reprimidos com eficácia e que se faz necessário repensar as medidas de punição, mas principalmente uma intervenção para a prevenção desses crimes (MACHADO; ELIAS, 2018 apud SILVA; SCHERMANN, 2021). A proposta de criminalização do feminicídio no Brasil insere-se na tendência observada na América Latina, desde os anos noventa, de reconhecimento da violência contra mulheres como um delito específico. Essa demanda feminista é originada da constatação de que a violência baseada no gênero era naturalizada ou mesmo ignorada pelo direito penal levando à conclusão de que os direitos humanos das mulheres não eram objeto de proteção adequada (CAMPOS, 2015).

No Brasil, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou a violência contra a mulher, apresentou projeto de lei tipificando o feminicídio como uma continuidade legislativa iniciada com a lei Maria da Penha, conforme se verifica na justificção do projeto: “[...] a lei deve ser vista, no entanto, com um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio” (BRASIL, 2013, p. 1003).

Na tentativa de minimizar os crimes contra a mulher, a Psicologia Forense surge para contribuir e dar suporte, a partir de sua ciência, estuda os processos comportamentais do indivíduo infrator, em interface com o Direito, porém de forma autônoma, considerando que a psicologia tem como objeto de estudo o comportamento humano (ANTON; TONI, 2014, apud SILVA; SCHERMANN, 2021).

As mesmas autoras reforçam que a psicologia forense é uma ciência que visa realizar estratégias que possam contribuir para reduzir o comportamento criminoso, bem como identificar indivíduos com transtorno de personalidade antissocial (ANTON; TONI, 2014, apud SILVA; SCHERMANN, 2021). Assim, buscou-se neste artigo, compreender as contribuições da Psicologia Forense na prevenção e proteção de vítimas do “Femicídio” e quais os desafios para uma intervenção de qualidade.

2 MÉTODO

Trata-se de uma revisão bibliográfica, foram selecionados estudos realizados a partir do ano de 2015, que tratavam sobre o feminicídio e a Psicologia Forense, com intuito de compreender o conceito e a relação entre ambos, estabelecer uma conexão e analisar as contribuições da Psicologia Forense no combate ao feminicídio.

Foram analisados cinco artigos e um livro, ambos abordando sobre o tema proposto. Os critérios para seleção foram que estes estivessem em Língua Portuguesa, que tratassem sobre a temática e que fossem estudos recentes publicados a partir do ano de 2015, recusou-se os duplicados e que não tinham relação com o assunto.

3 RESULTADOS

Foram encontrados mil quatrocentos e cinquenta resultados, dos quais, em língua portuguesa e com relação direta ao tema foram utilizados cinco.

No quadro 1, consta dos dados relacionados ao tema do artigo, autores e ano de publicação.

Quadro 1. Caracterização dos artigos incluídos.

TEMA	AUTORES	ANO DE PUBLICAÇÃO
1. Violência, Crime e Segurança Pública Femicídio no Brasil Uma análise crítico-feminista	Carmen Hein de Campos	2015
2. Femicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos	Ana Carolina Gondim de A. Oliveira Mônica Josy Sousa Costa Eduardo Sérgio Soares Sousa	2015
3. Violência contra a mulher: um toque da psicologia forense no âmbito multidisciplinar	<u>Eva Daik Mengisztiki</u> <u>Jéssica Rielly Katchorovski</u> <u>Patricia Rodrigues Alves</u> <u>Regiane Bueno Araújo</u>	2018
4. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal	Thiago Pierobom de Ávila	2021
5. O crime de feminicídio sob o olhar da psicologia forense	Carine Pires da Silva Luciana Azambuja Schermann	2021

Fonte: Próprio autor.

Os estudos apontam um histórico acerca do conceito de feminicídio e sua relação com a Lei Maria da penha, aspectos teóricos e propostas de criminalização do feminicídio, mostram que o conceito passa por redefinições e conceitualizações em diferentes autores. Ademais, o Estado é colocado como um responsável pelas ocorrências e práticas do crime de feminicídio, visto que é dever do Estado garantir a segurança da vida de todas as mulheres.

Em relação ao processo de tipificação, o estudo expõe o feminicídio como continuum das leis de criminalização da violência doméstica e familiar, de modo que é possível afirmar:

No Brasil, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou a violência contra a mulher apresentou projeto de lei tipificando o feminicídio como uma continuidade legislativa iniciada com a lei Maria da Penha, conforme se verifica na justificação do projeto: “[...] a lei [Maria da Penha] deve ser vista, no entanto, com um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos. Uma das continuidades necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio” (BRASIL, 2013, p. 1003, apud CAMPOS, 2015, p. 106).

Segundo o estudo, a tipificação responderia a compromissos internacionais, tal qual o previsto nas Conclusões Acordadas da 7ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher, da ONU para “reforçar a legislação nacional, onde apropriado, para punir assassinatos violentos (gender-related) e integrar mecanismos ou políticas específicos para prevenir, investigar e erradicar essas deploráveis formas de violência de gênero” (BRASIL, 2013, p. 1004 apud CAMPOS, 2015).

O femicídio / feminicídio é uma categoria de análise feminista criada para nominar e visibilizar as diferentes formas da violência extrema, possibilitando falar de um continuum da violência baseada no gênero. Nomear a violência feminicídio é reconhecer juridicamente uma forma de violência extrema praticada contra mulheres e, por isso, simbolicamente importante (CAMPOS, 2015).

Os artigos apontam para aspectos morais, culturais, psicológicos e também culturais. No contexto sociocultural, as relações que envolvem homens e mulheres situam-se na esfera entre a dominação masculina e a opressão feminina. Desta maneira, a realidade de mulheres submissas em face do domínio do homem se enraíza em uma ordem social na qual a figura do poder patriarcal é predominante, alicerçado em uma divisão sexual que concede aos homens mais poderes e mais direitos do que às mulheres (OLIVEIRA; COSTA; SOUSA, 2015).

Criminalizar o feminicídio foi uma providência necessária e justa diante da dívida que a sociedade possui para com as mulheres. Entretanto, a judicialização do feminicídio é apenas uma das muitas modificações que o Estado deve empreender a fim de transformar definitivamente essa realidade (OLIVEIRA; COSTA; SOUSA, 2015).

No artigo “Violência contra a mulher: um toque da psicologia forense no âmbito multidisciplinar” (MENGISZTKI et al., 2018) o objetivo do estudo foi mediante a psicologia Forense conscientizar e informar as mulheres sobre os seus direitos frente à violência doméstica e a Lei Maria da Penha. Este artigo consistiu na aplicação de uma dinâmica para mulheres, em que foi possível observar certa dificuldade por parte das mulheres em diferenciar os cinco tipos de violência doméstica e distinguir cada suposto e possível ato praticado pelos agressores, que continham escritos nos papéis que foram distribuídos a elas, tais como, quebrar seus pertences, te bater, te difamar, te xingar, te humilhar em público, controlar seu dinheiro, te obrigar a práticas não desejadas.

Para trabalhar com violência doméstica e familiar, o psicólogo atuante nesta área utiliza-se da terapia comunitária, de campanhas socioeducativas, apoio e suporte psicológico, a fim de amenizar o

sofrimento da vítima e estabelecer estratégias de intervenção que possibilitem mudanças. Neste caso, o trabalho do psicólogo estará vinculado com o uma intervenção da justiça, e por isso não se limita a atendimentos em consultórios, mas sim em ambientes diferenciados, com intervenções individuais, o trabalho é junto com a justiça, se tornando um trabalho multidisciplinar. Um dos principais objetivos do atendimento psicológico com as vítimas é que as mesmas resgatem suas condições como ser mulher, a sua autoestima, desejos, vontades, sonhos a serem realizados, que por algum momento ficaram encobertos com o período da violência sofrida. (COSTA; BRANDÃO, 2005 apud MENGISZTKI et al., 2018).

O artigo “Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal”, tratou-se de um estudo sistemático, evidenciou que vários fatores de risco são potencialmente indicativos de risco de feminicídio. Em 80% dos casos (n = 27), estiveram presentes seis ou mais fatores de risco e a média encontrada foi de nove, o que sugere que múltiplos fatores interagem no aumento do risco de feminicídio (ÁVILA, 2021).

O estudo corroborou que o feminicídio é um fenômeno gendrado e que possui intersecção com raça/cor e condição social, sendo de fundamental importância a compreensão do contexto de desigualdades sociais, de gênero e de raça em que as mulheres estão inseridas. As vítimas eram em sua maioria negras e/ou em precária condição socioeconômica. Quando brancas, a precarização econômica era ainda maior. (ÁVILA, 2021).

Por fim, o artigo “O crime de feminicídio sob o olhar da psicologia forense” (SILVA; SCHERMANN, 2021), traz relatos de profissionais que atuam na área forense em relação ao papel do Psicólogo Forense, onde este relata:

Psicólogo 1 ...eu vejo o papel do psicólogo forense muito pequeno, por ser uma ciência ainda muito nova no Brasil, a falta de conhecimento e entendimento em relação a área faz com que nosso trabalho fique limitado e com uma prática muito pequena do que se pode trabalhar e contribuir nos espaços atuantes e também para a sociedade... espero que muito em breve seja dada a devida importância para essa ciência... o psicólogo forense pode atuar com perícias, avaliações para o processo de alienação parental, estudos familiares, nas avaliações para fins de progressão de regime e para concessão da liberdade condicional... [...] Psicólogo 2 ...historicamente, nós psicólogos forenses, atuamos no sistema prisional a partir das demandas do judiciário... estamos aqui para atuar de forma neutra com nossos clientes, sem julgamentos.... (SILVA; SCHERMANN, 2021, p. 78).

A partir da fala dos entrevistados pode-se observar que a atuação e trabalho do psicólogo forense vem crescendo, estes podem atuar em atividades ligadas aos tribunais de justiça, aplicação de exames psicológicos tanto para autores do delito quanto das vítimas, avaliações e acompanhamento dos períodos de detenção, pós-detenção, avaliação dos danos psíquicos e neuropsicológicos, exames das famílias em conflitos e de menores, processos de alienação parental, menores em risco, assistência às vítimas, bem como em processos de perícias e contra perícias (ANTON; TONI, 2014).

Quando se tratou da categoria sobre o trabalho desempenhado nos casos de feminicídio abordado no artigo.

Psicólogo 1 ...trabalho para fins de acompanhamento junto aos apenados que cometeram o crime de feminicídio, trabalho contínuo e com intervenções em grupo e individual, visando a reinserção do indivíduo na sociedade, aplicação de avaliação realizada no sistema prisional, para fins de benefícios e direitos desses agressores..."; Psicólogo 2 ...trabalhamos de acordo com as demandas do judiciário para tal delito... o trabalho se resume, muitas vezes, na aplicação do instrumento de avaliação para fins de tratamento do custodiado, uma ferramenta padrão e utilizada nos diversos tipos de crimes, inexistindo a personalização do instrumento, neste caso para os crimes de violência contra a mulher e feminicídio... documento que é preenchido a partir de quesitos solicitados pelo juiz, somos proibidos de realizar diagnóstico de personalidade nos processos de progressão de regime e livramento condicional, sendo considerado e visto como não ético psicologicamente... nossa rotina se presume numa demanda imensa de trabalho para poucos psicólogos darem conta...; Psicólogo 3 ...o psicólogo não fecha diagnóstico / prognóstico, deixamos subentendido que aquele indivíduo tem características de algum transtorno de personalidade, considerando sua história de vida pregressa e atual, características muitas vezes encontradas em agressores que cometeram crime de feminicídio..."; Psicólogo 4: ...os profissionais tomam tais medidas para se preservar, considerando a briga que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) teve com o Judiciário, nos proibiram de falar sobre diagnóstico, prognóstico e reincidência... (SILVA; SCHERMANN, 2021, p. 78).

Nessa categoria os psicólogos tiveram relatos compatíveis, nos quais foram evidenciados que o trabalho desempenhado nos casos de feminicídio pelos psicólogos forenses, muitas vezes, se resume na aplicação do instrumento de avaliação junto aos custodiados, que busca dar suporte técnico e apoio ao judiciário, nos processos para fins de progressão de regime, liberdade condicional e de individualização da pena (SILVA; SCHERMANN, 2021).

O mesmo estudo possuía uma terceira categoria, esta diz respeito as dificuldades encontradas pelos psicólogos forenses nos crimes de feminicídio: a partir das narrativas dos técnicos.

Psicólogo 1 ...geralmente o psicólogo que atua na área forense hoje tem uma vinculação com o estado, e é o mesmo estado que tantas vezes acabou negligenciando aqueles indivíduos envolvidos, tanto agressor mas principalmente a vítima... quantos serviços do próprio estado não deram conta de prevenir, sanar e atender esses pedidos para se tentar evitar a violência contra a mulher e o crime de feminicídio, uma série de negligências, de fracassos do próprio estado... uma outra dificuldade que enfrentamos é a relação da população carcerária baseada na desconfiança, inexistindo o vínculo, prejudicando o trabalho para fins de promoção da autonomia do indivíduo; Psicólogo 2 ...muitos psicólogos atuam nas demandas de feminicídio e de outros crimes, sem conhecimento na área e qualificação para contribuir de forma adequada junto ao judiciário, pois para trabalhar nessa área o Estado não solicita especialização fim e não subsidia cursos para fins de qualificação e especialização... Psicólogo 4 ...nosso trabalho é, muitas vezes, desconexo dos demais procedimentos e áreas envolvidas, por exemplo, a partir do trabalho do psicólogo forense se poderia desenvolver ações, políticas de ações à vítimas... ter um trabalho mais específico de responsabilização dos agressores, seja para fins de encaminhar esse sujeito para um tratamento ou para fins de condenação mesmo, no sentido da perícia propriamente dita... pensar políticas públicas, políticas mais amplas junto a sociedade, que envolva esse tema do feminicídio, da violência contra a mulher... entendo que esse trabalho, muitas vezes desconectado com essas tantas possibilidades, acaba se tornando algo que desvaloriza e limita o trabalho do psicólogo forense... (SILVA; SCHERMANN, 2021, p. 79).

Os psicólogos trouxeram diferentes pontos considerados como dificuldades enfrentadas em seu dia a dia, bem como as falhas que acontecem, as quais ocasionam ineficácia às práticas de prevenção, um trabalho muitas vezes desconectado dos demais, que deixa o trabalho do psicólogo forense limitado e pouco valorizado.

Outro ponto de dificuldade referido, foi em relação a falta de conhecimento e de qualificação desses profissionais, em que para concorrer a uma vaga, na grande maioria, acontece via concurso. O candidato só precisa ter a formação em psicologia, ressaltando ainda que, os órgãos públicos não subsidiam verbas para cursos e/ou especializações na área de atuação, por conta disso diversos

profissionais atuam em demandas sem conhecimento e, muitas vezes, causam prejuízo junto ao processo de trabalho e suporte ao judiciário (SILVA; SCHERMANN, 2021).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou entender a atuação dos psicólogos forenses no problema “Feminicídio”, ficou constado o grande desafio que é atuar não só no problema do feminicídio, como atuar na área forense de forma geral.

No entanto, o trabalho do psicólogo forense é justamente cumprir seu papel perante as demandas do meio judiciário, fornecendo suporte nos processos e auxiliando nas sentenças. Através da análise foi possível constatar que ainda existem desafios em relação a traçar um perfil e a com grande demanda de trabalho, pois esta interfere na qualidade da prestação do serviço.

Outros desafios estão relacionados a novas formas de intervenção, visto que muitos psicólogos fazem o uso da avaliação, o que a torna um processo padrão, sendo considerada como algo superficial. O feminicídio é um problema complexo, no qual as vítimas necessitam de apoio, é importante que os atuantes deste âmbito busquem aperfeiçoamento e novas formas de intervenção com intuito de ajudar reduzir as taxas de criminalidade quando se trata de feminicídio.

É evidente a necessidade de novas pesquisas relacionadas ao âmbito jurídico, uma vez que se trata de um campo vasto e cheio de possibilidades. Além disso, poucos foram os achados em língua portuguesa quando se tratava de psicologia forense e feminicídio. Novos estudos podem contribuir para ampliar o saber e propiciar novas estratégias de intervenção e formas de atuação.

REFERÊNCIAS

- ÁVILA, Thiago Pierobom de. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. v. 180, p. 297 – 328, Jun, 2021. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/fatores-de-risco-de-femicidio-no-distrito-federal>.
- BRASIL. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Relatório final. Brasília: Senado Federal, 2013.
- CAMPOS Carmen Hein de. Violência, Crime e Segurança Pública Feminicídio no Brasil Uma análise crítico-feminista. *Sistema Penal & Violência: Porto Alegre*, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan-jun, 2015. <https://doi.org/10.15448/2177-6784.2015.1.20275>.
- HEIN, de Campos Carmen. Feminicídio no brasil uma análise crítico-feminista. *Sistema Penal & Violência, Porto Alegre*, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan.-jun. 2015.
- MENGISZTKI, Eva Daik; KATCHOROVSKI, Jéssica Rielly; ALVES, Patricia Rodrigues; ARAÚJO, Regiane Bueno. Violência contra a mulher: um toque da psicologia forense no âmbito multidisciplinar. *Jus.com.br*. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68830/violencia-contra-a-mulher-um-toque-da-psicologia-forense-no-ambito-multidisciplinar>.
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Diretrizes Nacionais Feminicídio. Brasília-DF Abril/2016. Disponível em < Diretrizes Nacionais Feminicídio — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (www.gov.br)>.
- OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim de A; COSTA, Mônica Josy Sousa; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. Feminicídio e violência de gênero: aspectos sóciojurídicos. *Revista On-line do CESED, Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento*. v. 16, n. 24/25, jan-dez, 2015. Disponível em: <http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/>.
- SILVA, Carine Pires da; SCHERMANN, Luciana Azambuja. O crime de feminicídio sob o olhar da psicologia forense. *Aletheia: Canoas*, v. 54, n. 1, p. 74-84, jun. 2021. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942021000100009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 fev. 2022. <http://dx.doi.org/DOI10.29327/226091.54.1-8>.

Recebido em: 27 de novembro de 2022
Avaliado em: 10 de dezembro de 2022
Aceito em: 25 de maio de 2023

¹ Faculdade Faveni E-mail: viniciusalmeida.20@outlook.com